



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

## **LEI COMPLEMENTAR N° 539, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Altera a denominação, atribuições e requisitos do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 18, de 14 de dezembro de 1993, que institui o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Patos de Minas e dá outras providências.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 18 de 14 de dezembro de 1993, passa a se denominar Auxiliar em Saúde Bucal, e suas atribuições e requisitos passam a vigorar conforme os anexos desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 3 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 6 de fevereiro de 2017, 129º ano da República e 149º ano do Município.

  
José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

## **ANEXO I**

### **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

**REGIME JURÍDICO:**  
ESTATUÁRIO

**GH: IV**  
**PONTOS: 123**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

1. Organizar e executar atividades de higiene bucal.
2. Processar filme radiográfico.
3. Preparar o paciente para o atendimento.
4. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares.
5. Manipular materiais de uso odontológico.
6. Selecionar moldeiras.
7. Preparar modelos em gesso.
8. Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal.
9. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho.
10. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal.
11. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.
12. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários.
13. Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal.
14. Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

## AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

<b>FATORES</b>	<b>GRAU</b>
<b>INSTRUÇÃO:</b> Registro no Conselho Federal de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.	3
<b>EXPERIÊNCIA:</b> De 3 a 9 meses de experiência interna na função ou experiência externa.	2
<b>ESFORÇO MENTAL:</b> Tarefas rotineiras com certo grau de complexidade que requerem do ocupante esforço mental mais prolongado.	3
<b>INICIATIVA:</b> Tarefas com certa diversificação, mas que requerem ocasionalmente a tomada de pequenas decisões, sem base em decisões anteriores.	3
<b>CONDIÇÕES E AMBIENTE DE TRABALHO:</b> Tarefas desenvolvidas em ambiente de trabalho com condições ocasionalmente desfavoráveis.	1
<b>ESFORÇO FÍSICO:</b> Tarefas que exigem um pequeno esforço físico, produzindo no executante leve fadiga.	2
<b>JORNADA DE TRABALHO:</b> 44 horas semanais	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO:</b> Amplo
<b>FORMA DE PROGRESSÃO:</b> Horizontal	<b>FORMA DE SELEÇÃO:</b> Concurso Público